



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.878
de 4 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre denominação de praça pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Claudio Peres**”, a Praça localizada entre a Rodovia Professor João Hipólito Martins e as ruas Manoel Deodoro Pinheiro Machado, Dr. Adolfo Lutz e Reverendo Celso de Assunção, na Vila Assunção.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de outubro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de outubro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálto
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente